

e) Autorização das despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afetos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;

f) Autorização da realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;

g) Autorização das deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

h) Autorização da utilização de veículo próprio, de carro de aluguer e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, nos termos do disposto nos artigos 20.º a 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

i) Autorização da deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

j) Autorização do pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

k) Autorização da equiparação à escala indiciária da função pública para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

l) Autorização, em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, da satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, respetivamente;

m) Autorização da requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

n) Autorização da prestação de trabalho extraordinário para além dos limites fixados no n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da referida Lei;

o) Autorização do gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

p) Justificação de faltas;

q) Classificação de serviço do pessoal afeto ao Gabinete nas situações aplicáveis;

r) Autorização do abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como do exercício de funções em situação que deem lugar à reversão do vencimento de exercício e o respetivo processamento;

s) Autorização da atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

t) Autorização da inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2015, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito deste despacho, até à data da sua publicação.

12 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Miguel Range Prata Roque*.

209264354

## Instituto Nacional de Estatística, I. P.

### Despacho n.º 663/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi autorizada, por deliberação do conselho diretivo de 15 de dezembro de 2015, precedida de parecer favorável do respetivo serviço de origem, a consolidação definitiva no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Estatística, da mobilidade interna na carreira geral/categoria de Técnico Superior, da licenciada Maria Ernestina dos Santos Freitas de Matos Baptista, com efeitos a 1 de janeiro de 2016, mantendo-se a posição remuneratória detida no serviço de origem.

18 de dezembro de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209209299

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 664/2016

##### Despacho de designação de técnico especialista

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu Gabinete a licenciada Anna Elisabet Bergström de Sousa Pinto para realizar estudos e trabalhos técnicos específicos em matéria de relações internacionais, instituições comunitárias e programas transnacionais.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 9 de dezembro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de dezembro de 2015. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Mestrado em Direito (LL.M) com especialização em direito internacional, direito comunitário e direitos humanos, Faculdade de Direito, Universidade de Uppsala, Suécia (1998 — 2002); diploma de Francês, língua e literatura, Faculdade de Letras, Universidade de Uppsala, Suécia, (1996 — 1997); erasmus no Curso de Direito Internacional, Europeu e Comparado, Université III Robert Schumann, Faculdade de Direito, Estrasburgo, França (2000 — 2001); Diploma Universitário de Português Língua Estrangeira, Faculdade de Letras, Universidade Lisboa, Lisboa, Portugal (2005 — 2006). Assessora na delegação Sueca (PS) no Parlamento Europeu, Bruxelas (2001 — 2009); assessora Internacional do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa (2009 — dezembro 2015).  
209234521

#### Despacho n.º 665/2016

##### Despacho de designação de secretário pessoal

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretário pessoal do meu Gabinete Maria Isabel Roque Garrett, assistente técnica do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 27 de novembro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de dezembro de 2015. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Curso Comercial da Escola Técnica Emídio Navarro; curso de oficiais administrativos e de secretariado da Administração Pública; Secretária do Diretor-Geral da Administração; Secretária do Gabinete do Secretário-Geral; Secretária do Subdiretor-Geral de Política Externa.  
209234562

#### Despacho n.º 666/2016

##### Despacho de designação de motorista

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro,